



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/GAPMN-HAMN/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS E A EMPRESA VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA – EPP

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo do HAMN, o Sr. **RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA No 1.013/GC1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no BCA nº 174, de 21/09/2021 e Boletim Ostensivo BAMN no 191, de 09/12/2021 portador da cédula de identidade nº 482.549, expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob onº 922.917.677-04., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.492.578/0001-02, sediada na Rua Canário, 27 – Quadra 52 – Etapa 1 – Conjunto Cidade Nova – Cidade Nova – Manaus/AM, CEP 69095-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 897606-6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 413.697.692-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67298.013902/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 24/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço especializado de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários**

ao tratamento químico e manutenção mensal, a fim de atender às necessidades do Hospital de Aeronáutica de Manaus (HAMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 028/GAPMN-HAMN/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2023. a 26/08/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

2.1.1. Considerando a necessidade de serem mantidos os serviços de desinsetização, dedetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas ao HAMN, prédio anexo, cantina e Divisão Odontológica conforme solicitação formalizada pela contratada de acordo com a Carta Nº 1/ASCI/248 de 06 de janeiro de 2023 sem acréscimos no valor do contrato e considerando que o HAMN não possui mão de obra adequada e suficiente para dar continuidade a tais serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 0170120350

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

Notas de Empenho: 2022NE000725

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Ana Cristina Zurra de Almeida

Ana Cristina Zurra de Almeida 2º Ten QOCON FARM-BIO
Fiscal do Contrato

Rosângela Freire Nunes da Costa
Representante da Empresa

Leonardo Ribeiro Mendes Maj Dent
Agente de Controle Interno da HAMN

Ricardo Henrique Rodrigues Gomes
Testemunha de Assinatura

Rodolfo José Seraphico de Souza Siqueira Cel Med
Dirigente Máximo da HAMN

Laura Y. Campos da Silva
Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4 TA assinado CT 028 - 2019
Data/Hora de Criação:	21/03/2023 12:18:45
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b6eff7ed29876bdcd3dcd2c9e0faafea
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO no dia 21/03/2023 às 09:52:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA CRISTINA ZURRA DE ALMEIDA no dia 21/03/2023 às 13:30:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JORGE LUIS MARQUES BASTOS no dia 22/03/2023 às 09:47:35 no horário oficial de Brasília.